

RESOLUÇÃO TC Nº 15/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao Ministro DEMÓCRITO RAMOS REINALDO, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 16/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao Doutor EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL, Secretário da Receita Federal.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente

RESOLUÇÃO TC Nº 17/98

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cidadão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a *Resolução TC Nº 04/98*,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha do Mérito Cidadão ao Doutor GERALDO BRINDEIRO, Procurador Geral da República.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 26 de agosto de 1998.

Conselheiro

Severino Otávio Raposo Monteiro
Presidente